



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## URFBio Centro Norte - Núcleo de Apoio Regional de Curvelo

Parecer Técnico IEF/NAR CURVELO nº. 15/2021

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A	CPF/CNPJ: 30.265.100/0001-00	
Endereço: AVENIDA BIAS FORTES, 2007	Bairro: TIBIRA	
Município: CURVELO	UF: MG	CEP: 35.792-000
Telefone: 38 3729 6600 / 38 9 9873 7100	E-mail: flavia.amado@eco135.com.br / protocolo@eco135.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3    () Não, ir para o item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: faixa de domínio da BR 135, Km 603	Área Total (ha): 0,0750
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): não há	Município/UF: Curvelo/ MG

Recebo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não há

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0750	hectares	23 K	557.940	7.942.076

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,0750	hectares	23 K	557.940	7.942.076

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
INFRAESTRUTURA		0,0750

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	CERRADO		0,0750

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		4,12	m <sup>3</sup>

MADEIRA FLORESTA NATIVA

OUTRAS ESPECIES DE LEI

0,52

m<sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/12/2019 SGP - 02030000803/19

Data da vistoria: 19/02/2020

Data de solicitação de informações complementares: 28/02/2020

Data do recebimento de informações complementares: 02/04/2020

Data de emissão do parecer técnico: 04/10/2021

\*Comunicação prévia de intervenção ambiental emergencial em APP – protocolo: 02030000603/19 de 24/09/2019

No documento de fls. 75 e 76 (comunicação prévia), a empresa requerente justificou a intervenção ambiental emergencial. Demonstrou através de fotografias anexas ao expediente que os encontros dos taludes da respectiva OAE – Ponte sobre o Ribeirão das Flores, localizados no Km 603 + 800 m (faixa de domínio) na BR 135 – Curvelo, estão apresentando alto nível de processo erosivo, podendo acarretar numa ruptura local do talude, colocando em risco a integridade física dos usuários da rodovia.

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente – APP (fl. 02), em uma área de 0,075 ha, visando a recuperação de talude de encontro de ponte localizada no Km 603 da BR 135, município de Curvelo-MG. Tal pleito foi requerido inicialmente na forma de intervenção emergencial.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O empreendimento denominado Eco 135 Concessionária de Rodovias S/A localiza-se ao longo da Rodovia BR 135 conforme extrato do Contrato SETOP Nº 004/2018 (fl. 49 dos autos) e especificamente a faixa de domínio da BR 135, Km 603 objeto deste requerimento, localiza-se no município de Corinto, possui uma área total para intervenção com supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente de 0.075 ha. A área solicitada possui como tipologia o cerrado e fisionomia de cerrado. Possui grau de antropização com média densidade arbórea em área de preservação permanente.



Mapa apresentado pelo empreendedor.

O município de Curvelo apresenta cobertura vegetal nativa correspondente a 42,95 % de seu território (Inventário Florestal de Minas Gerais - 2007) e está inserido no bioma Cerrado.

**Meio Biótico:** O empreendimento está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia Cerrado. De acordo com o Censo Florestal apresentado, na área objeto, encontram-se indivíduos das seguintes espécies: leucena (8), ingá do brejo (3), Gonçalo alves (2), mangueira (2), angico (1), pau d'óleo (1), mutamba (1), embaúba (1), guaçatonga (1), amescla (1), farinha seca (1) e aroeira (1), totalizando 23 indivíduos.

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural: (não há)**

## **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Foi requerida a supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente em uma área de 0,075 ha (fls. 02). É pretendido com a intervenção requerida o corte de vegetação para recuperação do talude de encontro da ponte localizada no Km 603 da rodovia BR 135, conforme item 5 do requerimento para intervenção ambiental as fls. 02. O material lenhoso oriundo da intervenção, calculado em 4,6414 metros cúbicos será doado conforme requerimento fls. 02 a 03, subitem 10.

No documento de fls. 75 e 76 (comunicação prévia), a empresa requerente justificou a intervenção ambiental emergencial. Demonstrou através de fotografias anexas ao expediente que os encontros dos taludes da respectiva OAE – Ponte sobre o Ribeirão das Flores, localizados no Km 603 + 800 m (faixa de domínio) na BR 135 – Curvelo, estão apresentando alto nível de processo erosivo, podendo acarretar numa ruptura local do talude, colocando em risco a integridade física dos usuários da rodovia.



Foto 01:



Foto 02:

Foi apresentado pela Eco 135 Concessionária de Rodovias S.A, um Censo Florestal (fls. 16 a 27 e fl. 41 – planilha de campo), para a área requerida de 0,075 ha, elaborado pelo Engenheiro Florestal Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA MG 95.568/D, ART 14201900000005664024. O material lenhoso proveniente da intervenção terá como finalidade a doação, estimando-se um volume total de 4,6414 m<sup>3</sup> de lenha/madeira nativa, passível de supressão em se tratando de obra de infraestrutura. Foram suprimidos apenas indivíduos que se encontram na faixa de domínio. Foi apresentado um mapa (fl. 23) com delimitação da área de intervenção e planilha de campo (fls. 41) com a relação dos indivíduos a serem suprimidos. De acordo com o Censo Florestal apresentado a volumetria estimada foi de: - espécies remanescentes: 4,1242 m<sup>3</sup> - espécies de uso nobre: 0,5172 m<sup>3</sup>

Portanto, estima-se um volume total de 4,6414 m<sup>3</sup> de lenha/madeira de espécies nativas (uso nobre e comuns).

Número	Nome Popular	CAP	Altura	Nome Científico	Família
1	Farinha seca	15,7	5	<i>Dunstroea costaricensis</i>	Ochnaceae
2	Mangueira	68,3	8	<i>Manilkara indica</i>	Anacardiaceae
3	Ingá do brejo	74,5	8,5	<i>Inga vera</i>	Fabaceae
4	Angico	87,4	14	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	Fabaceae
5	Avá eira	15,7	3,5	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	Anacardiaceae
6	Leucaena	22,4	7,5	<i>Leucaena leucocephala</i>	Fabaceae
7	Amescla	17,9	6	<i>Pratia heptaphylla</i>	Burseraceae
8	Guapitanga	24,3	7,5	<i>Cesalpinia grandifolia</i>	Fabaceae
9	Pau d'aleo	86,7	16	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Fabaceae
10	Ingá do brejo	128,4	14	<i>Inga vera</i>	Fabaceae
10	Ingá do brejo	38,2	5,5	<i>Inga vera</i>	Fabaceae
10	Ingá do brejo	42,5	5,5	<i>Inga vera</i>	Fabaceae
11	Ingá do brejo	32,3	14	<i>Inga vera</i>	Fabaceae
12	Leucaena	24,2	12	<i>Leucaena leucocephala</i>	Fabaceae
13	Leucaena	32,4	6	<i>Leucaena leucocephala</i>	Fabaceae
13	Leucaena	38,3	6	<i>Leucaena leucocephala</i>	Fabaceae
14	Gonçalo Alves	22,9	6,5	<i>Astronium fraxinifolium</i>	Anacardiaceae
15	Leucaena	67,1	18	<i>Leucaena leucocephala</i>	Fabaceae
16	Leucaena	15,8	3,5	<i>Leucaena leucocephala</i>	Fabaceae
17	Mangueira	16,9	7	<i>Manilkara indica</i>	Anacardiaceae
18	Embaúba	30,4	12	<i>Cecropia lyratiloba</i>	Urticaceae
19	Leucaena	15,7	7	<i>Leucaena leucocephala</i>	Fabaceae
20	Mutambá	48,5	12	<i>Guazuma ulmifolia</i>	Meliaceae
20	Mutambá	22,6	6,5	<i>Guazuma ulmifolia</i>	Meliaceae
21	Leucaena	57,4	6,5	<i>Leucaena leucocephala</i>	Fabaceae
21	Leucaena	33,4	4	<i>Leucaena leucocephala</i>	Fabaceae
22	Leucaena	15,8	6,5	<i>Leucaena leucocephala</i>	Fabaceae
23	Gonçalo Alves	79,5	22	<i>Astronium fraxinifolium</i>	Anacardiaceae

Taxa de Expediente: R\$ 449,15 Data pagamento: 11/12/2019 DAE nº1400456484868

Taxa florestal: lenha R\$ 20,75 Data pagamento: 08/11/2019 DAE nº 5400453747387

Taxa florestal: madeira R\$ 17,38 Data pagamento: 08/11/2019 DAE nº 5400453747468

Não houve adequação em relação ao rendimento lenhoso informado e não houve necessidade de complementação.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: não há

*[Informar o nº do recibo do projeto que foi cadastrado no Sinaflor, quando aplicável.]*

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

A partir da consulta realizada a IDE-SISEMA (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de MG) instituída pela Resolução Conjunto SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2466/2017, verificou-se que essa área tem muito alta prioridade para conservação e classificada como alta para conservação da flora. A erodibilidade e a erosão atual estão classificadas como muito alta.

- Vulnerabilidade natural: muito alta
  - Prioridade para conservação da flora: alta
  - Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não
  - Unidade de conservação: não
  - Áreas indígenas ou quilombolas: não
  - Outras restrições: *[Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]* não há
  - potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio: muito alto
- 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**
- Atividades desenvolvidas: não listada - recuperação do talude de encontro da ponte localizada no km 603 da BR 135
  - Atividades licenciadas: não apresentou dispensa
  - Classe do empreendimento: Não enquadrado.
  - Critério locacional: 1
  - Modalidade de licenciamento: não passível
  - Número do documento: não há

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Vistoria realizada em 19/02/2020 em conjunto com o Analista Ambiental Carlos José Brandão (NAR/Curvelo) com a presença do senhor João Paulo Barbosa Chaves (representante da ECO 135 Concessionária de Rodovias S/A

A atividade principal desenvolvida no empreendimento é a **E-01 Infraestrutura de transporte**, sendo que a área requerida para intervenção (0,075 ha) será destinada a essa atividade com melhoria de estrutura existente.

##### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: a declividade varia de média a acentuada.
- Solo: o solo da área em questão é classificado como cambissolo distrófico.
- Hidrografia: segundo a Planta Topográfica apresentada, o imóvel possui 0,075 ha em APP (margem de curso d'água com menos de 10 metros de largura). APP com vegetação nativa corresponde a 0,00 ha e 0,075 ha com uso antrópico. A bacia hidrográfica federal é a do São Francisco e a UPGRH correspondente é a SF4 (entorno da represa de Três Marias). Caracterizada como sendo área de preservação permanente (mata ciliar do Ribeirão das Flores)

##### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: foi verificado em vistoria que a área a ser suprimida no imóvel, está no bioma Cerrado, fitofisionomia cerrado sentido restrito. Não foram observadas na vistoria e nem identificado no Inventário Florestal espécies ameaçadas de extinção.
- Fauna: durante a vistoria não foram vistos espécies da fauna ameaçadas de extinção.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Conforme observado na foto 01, trata-se de intervenção ambiental em rodovia, que possui rigidez locacional, não sendo necessária a apresentação de inexistência de alternativa técnica e locacional.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

Foi apresentado pela Eco 135 Concessionária de Rodovias S.A, um Censo Florestal (fls. 16 a 27 e fl. 41 – planilha de campo), para a área requerida de 0,075 ha, elaborado pelo Engenheiro Florestal Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA MG 95.568/D, ART 14201900000005664024. O material lenhoso proveniente da intervenção terá como finalidade a doação, estimando-se um volume total de 4,6414 m<sup>3</sup> de lenha/madeira nativa, passível de supressão em se tratando de obra de infraestrutura. Foram suprimidos apenas indivíduos que se encontram na faixa de domínio. Foi apresentado um mapa (fl. 23) com delimitação da área de intervenção e planilha de campo (fls. 41) com a relação dos indivíduos a serem suprimidos. De acordo com o Censo Florestal apresentado a volumetria estimada foi de: - espécies remanescentes: 4,1242 m<sup>3</sup> - espécies de uso nobre: 0,5172 m<sup>3</sup>

Portanto, estima-se um volume total de 4,6414 m<sup>3</sup> de lenha/madeira de espécies nativas (uso nobre e comuns).

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Supressão de vegetação: a área objeto está antropizada com o predomínio de vegetação de cerrado. Entretanto, houve supressão de indivíduos arbóreos na área objeto. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado do restante da vegetação nativa existente no local e recuperação da vegetação nativa nas proximidades da área.
- Medidas Mitigadoras: Compensação florestal referente à supressão da vegetação nativa definida junto ao NAR de Curvelo, conforme Decreto Estadual nº 47.749/19.
- Modificação na Estrutura e Fertilidade dos solos: é produzida pela movimentação de máquinas / equipamentos / veículos.
- Medidas mitigadoras: reduzir ao máximo à movimentação desnecessária de máquinas / equipamentos / veículos na área de intervenção, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de regularização de intervenção emergencial em área de preservação permanente com supressão de vegetação, no bioma Cerrado e fisionomia Cerrado. Conforme atesta o gestor do processo a intervenção caracteriza-se como emergencial, nos termos do art.36 do Decreto Estadual nº47.749, de 2019, tendo havido o cumprimento do prazo de noventa dias entre a comunicação da intervenção emergencial e a formalização do processo de regularização.

A competência para análise do que se requer está disciplinada pelo Decreto nº. 47.892, de 2020, competindo a equipe técnica da URFBio Centro Norte analisar o pedido em razão da localização do imóvel e da atividade que está sujeita ao licenciamento ambiental simplificado.

O empreendimento sob responsabilidade da empresa Eco 135 Concessionária de Rodovias S/A é a Rodovia BR 135 conforme extrato do Contrato SETOP Nº 004/2018 constante do documento (35014145), sendo a faixa de domínio da BR 135, Km 603 integrante do contrato de concessão.

A publicação referente ao pedido, conforme exige a Lei Federal nº. 15.971, de 2006, foi realizada e está acostada aos autos conforme se vê do documento nº. 35014145.

Os comprovantes de pagamento à que se referem às taxas de expediente e florestal encontram-se acostados aos autos de acordo o documento 35014086, nos termos do que exige a Lei nº 22.796, de 2017, e o Decreto nº47.580, de 2018.

Em relação aos aspectos técnicos ambientais, a área na qual se requer a intervenção não está sujeita a apresentação dos documentos CAR ou de matrícula de imóvel rural, por se tratar de empreendimento linear, e como já citado, o direito de exploração restar comprovado pelo Contrato SETOP Nº 004/2018. O mesmo se aplica a área de reserva legal.

Conforme atesta o gestor do processo no item 4.4, em relação ao existência de alternativa técnica e locacional por se tratar de intervenção ambiental em rodovia, que possui rigidez locacional, não foi necessária a apresentação de justificativa de inexistência de alternativa técnica e locacional.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 580.523,000 m e N:8.026.225,000 m com azimute 0° e distância de 27,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E:580.523,000 m e N: 8.026.252,000 m com azimute 270° e distância de 28,00 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 580.495,000 m e N: 8.026.252,000 m com azimute 180° e distância de 27,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 580.495,000 m e N: 8.026.225,000 m com azimute 90° e distância de 28,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Segundo projeto de compensação apresentado, item 6, a área é composta por vegetação nativa de cerrado, mata ciliar e campo cerrado, sendo equivalente em 1:1 com a área de intervenção ambiental requerida.

Conforme declaração do gerente do Parque Estadual Serra do Cabral, a área está integralmente inserida nesta unidade de conservação, dentro do Bioma Cerrado, estando a área localizada na vertente que abastece os Rios das Pedras e Riachão que abastece o Rio Curumatai, afluente do Rio das Velhas, que abastece direto o Rio São Francisco.

Analizando as informações obtidas no IDE - SISEMA, as duas áreas estão dentro da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, sub-bacia SF5 - CBH Rio das Velhas, sendo portanto atendido o critério mais restritivo previsto no inciso IV do art. 75 do Decreto 47.749 de 2019: "...sempre que possível, na mesma sub-bacia hidrográfica".



Observação: Imagem parcial do Mapa 6 apresentado no projeto de compensação (folha 22).

#### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

Não há autorização anterior para esta propriedade.

#### 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 10. CONDICIONANTES

##### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar comprovante de doação de área de 0,075 hectares no interior do Parque Estadual da Serra do Cabral, em atendimento à previsão legal do inciso IV do art. 75 do Decreto 47.749 de 2019.	Abri de 2023.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** RICARDO AFONSO COSTA LEITE - MASP: 436169-7

**Nome:** CARLOS JOSÉ BRANDÃO - MASP: 011552908

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO****Nome:** Letícia Horta Vilas Boas**MASP:** 1.159.297-9

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Horta Vilas Boas, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 24/11/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Brandão, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 24/11/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35802848** e o código CRC **20BF6C5C**.